



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.197, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Publicado no átrio desta casa de leis
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em.....18...../.....03...../.....2026.....

.....

*“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO
DO SUL, O PROGRAMA “MULHERES COM
PROPÓSITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Novo do Sul, o programa “Mulheres com propósito”, que tem por finalidade promover a distribuição gratuita de sutiãs adaptados a mulheres submetidas à mastectomia e ou à reconstrução mamária.

Art. 2º A execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá regulamentar, por portaria, os critérios para concessão do benefício e demais condições de atendimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, com recursos provenientes de emendas impositivas dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente,

Rio Novo do Sul/ES, 18 de março de 2026.

CARLINHO CREMONINI BONADIMAN
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Lei de autoria dos Vereadores Marcus Vinicius Oliveira de Castro, Lucas Bastos Casimiro e Adeildo Souza Scherrer